



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 108/2.015

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,

ao PROJETO DE LEI Nº 51/2.015, DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 149, 150 E 151 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.040, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.981” – (Extingue taxa de conservação das estradas rurais).

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 51/2.015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 149, 150 E 151 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.040, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.981”, respeitantemente aos aspectos de sua atribuição e competência, houve por bem emitir parecer favorável à sua aprovação pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 9 de abril de 2.015.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

HEBE NAJAS C. CERVELATI,
PRESIDENTE.

APARECIDA DE F. SABOTTO DA SILVA,
MEMBRO

WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
MEMBRO.